



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.776 , DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Prorroga cedência de Policiais Militares do Estado da Reserva Remunerada à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

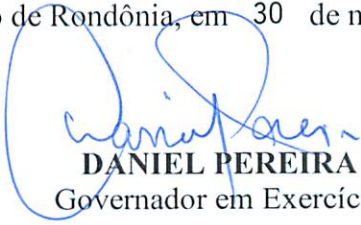
DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as cedências, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, dos Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo relacionados, para continuarem a desenvolver suas atividades junto à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Portal da Amazônia, no município de Vilhena, com ônus para esse Órgão:

- I - AMAURI JOSÉ DE SANTANA - 1º SGT PM RR RE 2809-0;
- II - ARNALDO ALVES TEIXEIRA - 2º SGT PM RR RE 03949-1;
- III - CARLOS DOS SANTOS MELO - 3º SGT PM RR RE 05092-6;
- IV - FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA - ST PM RR RE 03652-8-2;
- V - JOAQUIM LOPES DE MENEZES - 1º SGT PM RR RE 03459-4;
- VI - ODELMAR JOÃO SCHABO - ST PM RR RE 04518-9;
- VII - VALDECY CARVALHO PIMENTEL - 1º SGT PM RR RE 05290-0; e
- VIII - VALDEMIR SILVA SANTOS - 3º SGT PM RR RE 03550-0.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2017, 129º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício